



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 1

970

LEI Nº 856 - 854

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Operário Antônio Maria dos Reis, a atual Rua Projetada que se inicia no terreno de José Prates, cortando transversalmente todo o Bairro do Sossego, neste Município, até encontrar o terreno de propriedade da Oxford.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 17 de agosto de 1983.

*João Baptista da Motta*  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal

pg/rss